

## SENADO FEDERAL Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

## EMENDA N° - PLEN

(à MPV n° 1.039, de 2021)

Suprimam-se os incisos VII a IX do § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.039, de 2021, renumerando-se os seguintes.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda que, ora apresentamos à Medida Provisória nº 1.039, de 2021, pretende excluir condicionantes que impedem o acesso de pessoas que até 2019 tinham condições econômicas razoáveis e que possam estar em situação de miséria por conta da pandemia da covid-19 desde 2020.

O texto desconsidera que muitos pequenos empresários tiveram que fechar seus empreendimentos. Desconsidera, também, muitos trabalhadores que perderam empregos e estão hoje sem ter como alimentar suas famílias.

Lembramos que é exigência constitucional o tratamento isonômico pela lei a todos os brasileiros, e, por isso, devemos juntos, todos os Parlamentares, retirar do Auxílio Emergencial 2021 qualquer requisito que crie diferenças entre cidadãos que estejam passando pelo mesmo sofrimento.

Contamos, assim, com o apoio de todos para que esta Emenda seja incorporada ao texto da Medida Provisória nº 1.039, de 2021.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL